

Paraíba, 18 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2331

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

O Prefeito Municipal de Caaporã - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal de Nº 10.520/02 e subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 em seu Art. 49º e suas alterações posteriores, RESOLVER: **REVOGAR** o processo em referência.

Justificativa: LICITAÇÃO DESERTA.

Caaporã, 17 de Abril de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges **Código Identificador:**552206AF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

AGREGADOS DESTE MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE MAGNETÍCOS OU MICRO PROCESSADOS (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, FILTRO DE ÓLEOS, FILTRO AR E ÓLEOS PARA MOTOR), EM CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 026/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão 032/2018, pelo Presencial realizado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUM 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 122 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 213 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E ECONÔMICO 04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO E ECONÔMICO 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 2005 2046 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ÁREA SOCIAL 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 27 812 2005 3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 SECRETARIA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DA SEC. ARTICULAÇÃO INST. E POLÍTICA 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO EDUCACAO INFANTIL 3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 3390.30 99 111

1

MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 1005 2914 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3390.30 99 120 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL 3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CONTRATO Nº 00009/2019 - Data do contrato: 16.04.2019 - Valor: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador: ABFA543D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2019 AO CONTRATO N.º 102/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e IGOR NÓBREGA FERREIRA EIRELI – EPP/LABORATÓRIO BIO ANALISE, CNPJ: 21.346.312/0001-21.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 102/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 102/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 102/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 18 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6289C5AB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2019 AO CONTRATO N.º 98/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65 e FERNANDO FRANCO DE CARVALHO - ME/ECOCLINICA, CNPJ: 01.767.395/0001-15.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 98/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 98/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 18 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8C44EF67

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2019 AO CONTRATO N.º 101/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 101/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 101/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 101/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 18 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2708FCC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2019 AO CONTRATO N.º 99/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 99/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 99/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo

com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 18 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**714209DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 34.500.00.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:2027BFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02005.12.361.1039.1022 - AQUISICÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00101/2019 - 16.04.19 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 34.500,00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**C3139F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2019

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) com DPM; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA - R\$ 226.550,00.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:B8211AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) com DPM. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02005.12.361.1008.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE **ESCOLAR** 000020 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00102/2019 - 16.04.19 -MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA - R\$ 226.550,00.

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:8B24B14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00028/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro -Alhandra - PB. às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO PERECIVÉL E NÃO PERECIVÉL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (00)0000000. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 17 de Abril de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:8EE32514

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de licitação Pregão Presencial nº 00011/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com base no art. 49, § 3°, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Ficam os interessados cientes e intimados, a partir da data da publicação deste aviso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no disposto no art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da Prefeitura, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com

Barra de Santa Rosa, 17 de abril de 2019.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:20EA2939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de licitação Pregão Presencial nº 00012/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE **MEDICAMENTOS** PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com base no art. 49, § 3°, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Ficam os interessados cientes e intimados, a partir da data da publicação deste aviso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no disposto no art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da Prefeitura, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com

Barra de Santa Rosa, 17 de abril de 2019.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:962B4DA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 - SRP, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS — CNPJ 19.297.022/0001-93. O valor global da presente licitação é Valor: R\$ 76.188,00 (setenta e seis e cento e oitenta e oito reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 16 de abril de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6C613D38

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: IND. & COM. GRÁFICA EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA - CNPJ 01.280.149/0001-34 - Valor: R\$ 63.140,00; JRDSA GRÁFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPÉIS EIRELI - CNPJ 29.379.974/0001-00 - Valor: R\$ 134.720,00. O valor global da presente licitação é R\$ 197.860,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1A0C3F34

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 026/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, que objetiva os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSE VANDEBERG DE SOUZA SILVA - CNPJ 33.187.038/0001-74 - Valor: R\$ 10.219,92; RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF 101.561.424-81 - Valor: R\$ 4.456,92. O valor global da presente licitação é R\$ 14.676,84 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:29A37A6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.011/2019.DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA.

DECRETO N°.011/2019.

Decreta ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 em virtude da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

DECRETA:

Art.1º.Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, o expediente do dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art.2º.Determina que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 17.04.2019 (quarta-feira);

Art.3º.Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.2º deste decreto:

Art.4º.Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**D647D6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.004/2019,CONVOCA A
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DE
NÚMERO 007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA NO DIA
06/03/2019,EDIÇÃO 2300, PARA REALIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Maria do Socorro Pires de Santana, do Município de Bonito De Santa Fé-PB, no uso

das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no Decreto N°.007/2019,

Resolve:

1.Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do **Decreto Municipal de número 007**, publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/03/2019,**Edição 2300**, para realização de perícia médica em favor dos servidores abaixo relacionados:

Josefa da Silva Mangueira – Auxiliar de Serviços Gerais Maria Gabriella Ramalho dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais II Antônia Gilvanete de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais José Manoel de Lima – Agente de Guarda Municipal Josefa Pereira de Oliveira Sousa - Auxiliar de Serviços Gerais II Ana Flávia Pereira de Menezes - Auxiliar de Serviços Gerais II Maria Neide Pereira de Alencar – Professor Classe A2C Rosineide Pereira da Silva – Agente Administrativo Elane Ferreira Araruna – Professor Classe B José Ronaldo Saturnino Rodrigues - Eletricista

2º.A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para realização de perícia médica no dia 25 de abril de 2019, a partir das 18horas, na sede da Secretaria Municipal De Administração, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé, Bonito de Santa Fé,PB.

3°.O servidor faltoso será punido com observância à aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Bonito de Santa Fé, 15 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**9821C014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 68/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 68/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao Contrato n.º 68/2017 o valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), que somado ao valor do segundo aditivo de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e

Quinhentos Reais), que somado ao valor do terceiro aditivo de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 68/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 18 de abril de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**67E779DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, objetivando a Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor das empresas: J. J DISTRIBUIDORA ALIMENTOS \mathbf{DE} LTDA, 19.502.091/0001-91, com sede na Rua Antônio Gomes da Costa, nº 81, Bairro Bela Vista, Patos - PB, CEP: 58.704-421, representado pelo Sr. Adolfo Cristiane de Sousa Alencar, portador do CPF sob o nº 010.031.234-90 e do RG sob o nº 2543900 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luiz José, 564, Bairro Jardim Lacerda, Patos -PB, venceu o valor global de R\$ 16.401,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), SUENIO CAMPOS LEITE/FRIGORIFICO FREI DAMIÃO, CNPJ: 18.785.563/0001-66, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n -Bairro Centro, CEP: 58.715-000, representado pelo Sr. SUENIO CAMPOS LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 046.972.984-89 e RG: 25.087-38 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, Catingueira - PB, venceu o valor global de R\$ 132.151,80 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos), FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME/FRIGO FRUTAS, CNPJ: 08.966.895/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 338, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. FABRICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador do CPF: 035.277.334-00 e RG: 2435144 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vinte e Seis de Julho, n.º 28, Bairro Centro, Patos – PB, venceu o valor global de R\$ 12.410,50 (Doze Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 17 de abril de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8E82FCCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS VISANDO A ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 23/04/2019 às 08h20min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 1.441.950,88 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 17 de abril de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador:22139EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO.

CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME

Inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00.

Com sede na Santa Rosa nº 960, salesianos, Juazeiro do Norte-CE. Com valor de R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**B7AB2790

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 790/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/19,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 156/2013 de Readaptação da Servidora Municipal MARLENE RODRIGUES DE ALEXANDRIA, mudando o termo "cargo de Agente Administrativa" para "função de Agente Administrativa".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de abril de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:E988AE6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 791/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 17/2015.

RESOLVE:

Designar JULIANA PEREIRA DINIZ, Assistente Social, Matrícula nº. 3379, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Núcleo Administrativo de Vigilância Sócioassistencial da referida Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de abril de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:17B15093

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 792/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 119/2019, de 10 de Abril de 2019, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **LEONILRA ALVES DE MELO**, portadora do RG n°. 2.033.858-2ª Via - SSDS/PB e do CPF n°. 043.232.474-78, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnica em Enfermagem**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

r denque se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Abril de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:44299200

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 793/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 17/2015,

RESOLVE:

Designar MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL, Assistente Social, Matrícula nº. 4477, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no CREAS deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de abril de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:118A62AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 170/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 170/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 03 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:61DF3AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 171/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 171/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 04.949.494/0001-06.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 03 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:6B78826C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 172/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

00011/2019.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 172/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.739.555/0001-45.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 03 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:3B7AB722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 173/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 173/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.056.441/0001-97.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 03 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:1CFA9575

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 02 / CMDCA / 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Logradouro-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Municipal Nº 087/02, torna pública a Resolução nº 02/CMDCA/2019, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 02/04/2019.

RESOLUÇÃONº02/CMDCA/2019

Institui a Comissão Especial Eleitoral pertinente ao Processo Seletivo para Eleição Suplementar de membro para o Conselho Tutelar, nos termos do Edital CMDCA 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 087/02:

Considerando o Edital Suplementar CMDCA 02/2019, que dispõe sobre a eleição de membro do Conselho Tutelar.

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente pertinentes à eleição de conselheiros tutelares.

Considerando as resoluções CONANDA pertinentes as eleições para o Conselho Tutelar.

Considerando o quanto decidido pelo CMDCA em ata de reunião extraordinária datada de 02/04/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, nos termos e com as atribuições que lhe estabelece o Édital CMDCA 02/2019, para a realização da eleição suplementar neste prevista.

Artigo 2º - Consoante decidido pelo CMDCA em reunião extraordinária de 02/04/2019, a Comissão Especial Eleitoral será formada pelos seguintes membros do mesmo Conselho: Julia Carolayne Deodato de Souza; RG: 4.413.176, Maria Aparecida Amarante; RG: 1.067.764 como representante da sociedade civil; como representante do poder público municipal; Maria Erilene da Cunha, RG 872.003, João Teixeira da Silva; RG:1.024.706

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições de forma paritária e horizontal, com igualdade de poderes em suas deliberações e decisões.

Parágrafo segundo. Considerando-se que desempenhadas pela Comissão seguem a mesma natureza das atribuições do CMDCA, e ostentam natureza de munus público, serão estas desempenhadas em caráter gratuito, independente de remuneração ou contraprestação de qualquer natureza.

Parágrafo segundo. Foi escolhido para presidir os trabalhos da comissão Eleitoral o Senhor João Teixeira da Silva.

Artigo 3º - Ficam desde já nomeadas as pessoas acima identificadas para exercerem suas funções, e em funcionamento a Comissão Especial Eleitoral, cessando-se a nomeação e desconstituindo-se a Comissão apenas uma vez esgotadas suas atribuições, com a divulgação final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Logradouro PB, 11de abril de 2019

MARIA ERILENE DA CUNHA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:C5FB4F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Aquisição de peixe para distribuição com a população carente do Município de Logradouro por ocasião do dejejum da Semana Santa neste ano de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME - R\$ 27.500,00.

Logradouro - PB, 17 de Abril de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:75A5A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Aquisição de peixe para distribuição com a população carente do Município de Logradouro por ocasião do dejejum da Semana Santa neste ano de 2019; ADJUDICO o seu objeto a: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME - R\$ 27.500,00.

Logradouro - PB, 15 de Abril de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:78A2B23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 13:00 horas do dia 30 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de borracharia para conserto e troca de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de Logradouro como também aos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 44. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33701153. marcondes2278@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; ou junto ao pregoeiro.

Logradouro - PB, 16 de Abril de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**2B0E3110

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Massaranduba — Paraíba por intermédio do Prefeito Municipal resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Homologação do Pregão 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba — FAMUP, pag. 19 em 17 de abril 2019.

Massaranduba - PB, 17 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:B633465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM ALBERTO BAKANA NO DIA 04 DE MAIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02009.13.392.0536.2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 120 VINTE) DIAS. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00014/2019 - 17.04.19 - ALBERTO JULIO DE SOUZA - ME - R\$ 10.000,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:0BA75882

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 033/2019

Mataraca/PB, 17 de abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, HEYDI CRISTINA SILVA DA LUZ, CPF Nº 032.647.594-03, para o cargo comissionado de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:6CFD7E20

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 23.935,00; CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 44.755,10; Hermano Bezerra da Silva - R\$ 31.695,50; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.818,20; Maria José Lima da Silva - R\$ 300,00; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 67.357,80; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 19.379,50.

Mataraca - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**190FD651

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 23.935,00; CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 44.755,10; Hermano Bezerra da Silva - R\$ 31.695,50; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.818,20; Maria José Lima da Silva - R\$ 300,00; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 67.357,80; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 19.379,50.

Mataraca - PB, 17 de Abril de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:7F12CD0E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos Diversos, para Atender as Necessidades Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Canapu Comércio de Distribuição Ltda - CNPJ 08.449.096/0001-81. Center Luz Materiais Eletricos Eireli - CNPJ 13.603.534/0001-54. Hermano Bezerra da Silva - CNPJ 06.054.905/0001-20. Jsa Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 28.302.534/0001-91. Maria José Lima da Silva CNPJ 04.338.995/0001-56. Matec Materiais Eletricos e de Construcoes Ltda - CNPJ 18.100.267/0001-16. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque - ME - CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro -Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E1C4AC9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

O Pregoeira Oficial do Município DECLARA LICITAÇÃO FRACASSADA o Pregão Presencial nº 39/2018, tendo como:REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica do Município deNazarezinho-PB, tendo em vista que os preços ofertados ficaram acima dos valores de referência obtidos no Banco de Preços em Saúde.

Nazarezinho - PB, 28 de Dezembro de 2018

MARIA VÁLERIA ARAUJO VIEIRA LINS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:9A4A5CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

FUNDÂMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e SAUDE 15%.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00113/2019 - 05.04.19 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R\$ 122,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:D533AC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Ação Social do município de Nazarezinho-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07, valor: R\$ 106.200,00.

Nazarezinho - PB, 08 de Outubro de 2018

MARIA VALÉRIAARAÚJO VIEIRA LINS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**0C112713

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO № AD00001/2019

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 154.272,50.

Olivedos - PB, 16 de Abril de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**26ADE443

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00038/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00038/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 0299 4490.52 00 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais - 0271 3390.30 00 212 MATERIAL DE CONSUMO - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços- 0273 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO - 0300 4490.52 00 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -10 301 0002 2046 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0302 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 0311 4490.52 00 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 0304 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até 30/12/1899. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00022/2019 - 16.04.19 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 154.272,50

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:E97501B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 465/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)				
MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR				
10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			
Valor Total da Ação (2041) R\$				
MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS				
10.302.2023.2043.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00			
10.302.2023.2043.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			
l da Ação (2043) R\$	170.000,00			
Valor Total do Órgão (20700) R\$				
IR\$	220.000,00			
	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR 10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA da Ação (2041) R\$ MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS 10.302.2023.2043.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.302.2023.2043.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA da Ação (2043) R\$ do Órgão (20700) R\$			

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1048	CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE	
	10.301.2023.1048.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	10.301.2023.1048.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
	10.301.2023.1048.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Valor To	otal da Ação (1048) R\$	40.000,00
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	10.302.2005.1058.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor To	otal da Ação (1058) R\$	20.000,00
1059	ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	
	10.302.2023.1059.4490520000.220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Valor To	otal da Ação (1059) R\$	120.000,00
1094	REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE	
	10.302.2023.1094.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor To	otal da Ação (1094) R\$	20.000,00
1116	CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU	
	10.304.2025.1116.4490510000.211 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

10.304.2025.1116.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação (1116) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$	220.000,00
Valor Total R\$	220.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:76CBB4CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0207/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0030/2018

Pombal, 01 de Abril de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0207/2019

CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 229.920,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil,

Novecentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE -12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil -Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans -02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das

Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde -10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica -10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 449052.000 - Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:9395C7FA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0202/2019, 0203/2019, 0204/2019, 0205/2019 E 0206/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

Pombal, 01 de Abril de 2019.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO **DE MATERIAIS**

CONTRATO Nº 0202/2019

CONTRATADO: ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO

CPF: 075.131.324-61 PRAZO: 31/12/2019

VALOR: R\$ 124.580,05 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e

Oitenta Reais e Cinco Centavos)

CONTRATO Nº 0203/2019

CONTRATADO: MAYRLLA KARLA COELHO LOPES

CPF: 093.858.634-36 PRAZO: 31/12/2019

VALOR: R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte Quatro Mil e Quinhentos

Reais).

CONTRATO Nº 0204/2019

CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA FORMIGA NÓBREGA

CPF: 691.003.144-04 PRAZO: 31/12/2019

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CONTRATO Nº 0205/2019

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE NASCIMENTO JUCÁ

CPF: 766.449.444-34 PRAZO: 31/12/2019

VALOR: R\$ 523,65 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e

Cinco Centavos)

CONTRATO Nº 0206/2019

CONTRATADO: ANTONIO AECIO DA SILVA

CNPJ: 040.638.734-63 PRAZO: 31/12/2019

VALOR: R\$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta

Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1045 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 -Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Sócio assistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Servicos Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo- 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros serviços de terceiros-Pessoa física.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO Contratado

MAYRLLA KARLA COELHO LOPES Contratado

RITA DE CÁSSIA FORMIGA NÓBREGA Contratado

CARLOS EDUARDO DE NASCIMENTO JUCÁ Contratado

ANTONIO AECIO DA SILVA

Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:4EDC5729

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS DE VENDA Nº 0209/2019, 0210/2019, 0211/2019, 0212/2019, 0213/2019, 0214/2019, 0215/2019, 0216/2019, 0217/2019, 0218/2019, 0219/2019, 0220/2019, 0221/2019, 0222/2019, 0223/2019, 0224/2019, 0225/2019, 022

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº 0209/2019

CONTRATADO: ADONIAS ALVES FEITOSA

CPF: 910.646.604-44 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 10.142,55 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e

Cinquenta e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº 0210/2019

CONTRATADO: ADRIANA FREIRES DE LIMA

CPF: 007.732.874-42 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 2.626,89 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e

Oitenta e Nove Centavos).

CONTRATO Nº 0211/2019

CONTRATADO: ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA

CPF: 063.407.734-19 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 4.219,44 (Quatro Mil Duzentos e Dezenove Reais e

Quarenta e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 0212/2019

CONTRATADO: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 263.603.064-68 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

CONTRATO Nº 0213/2019

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VÁRZEA COMPRIDA DOS

OLIVEIRAS

CNPJ: 30.800.504/0001-57 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

CONTRATO Nº 0214/2019

CONTRATADO: ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS

SANTOS E SILVA CPF: 121.046.114-58 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 0215/2019

CONTRATADO: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES

CPF: 008.186.764-69 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 2.637,52 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e

Cinquenta e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 0216/2019

CONTRATADO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA

CPF: 022.684.644-07 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 4.296,41 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e

Quarenta e Um Centavos).

CONTRATO Nº 0217/2019

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA

CPF: 544.060.564-91 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 4.078,36 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e

Seis Centavos).

CONTRATO Nº **0218/2019**

CONTRATADO: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS

JÚNIOR

CPF: 066.501.794-42 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 6.199,07 (Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sete

Centavos).

CONTRATO Nº 0219/2019

CONTRATADO: GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 050.026.714-62 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº **0220/2019**

CONTRATADO: GILVAN PEREIRA DE MATOS

CPF: 873.089.244-91 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 3.428,67 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e

Sessenta e Sete Centavos).

CONTRATO Nº 0221/2019

CONTRATADO: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA

CPF: 066.431.634-47 VIGÊNCIA: 30/06/2019 VALOR: R\$ 3.281,45 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº 0222/2019

CONTRATADO: JOSÉ BONIFACIO ALVES

CPF: 977.330.164-87 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 1.971,83 (Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e

Oitenta e Três Centavos).

CONTRATO Nº 0223/2019

CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES

CPF: 055.345.164-29 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 2.817,45 (Dois Mil Oitocentos e Dezessete Reais e

Quarenta e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº 0224/2019

CONTRATADO: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS

CPF: 753.694.864-68 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 2.837,10 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e

Dez Centavos).

CONTRATO Nº 0225/2019

CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA CALADO

CPF: 000.048.164-55 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 5.714,28 (Cinco Mil Setecentos e Catorze Reais e Vinte

e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0226/2019

CONTRATADO: MANUEL JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 040.920.264-98 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 0227/2019

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO

CPF: 632.384.464-87 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 1.978,13 (Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Treze

Centavos).

CONTRATO Nº 0228/2019

CONTRATADO: RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA

CPF: 048.926.324-06 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 3.409,81 (Três Mil Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta

e Um Centavos)

CONTRATO Nº 0229/2019

CONTRATADO: SEVERINA ILHANIA BANDEIRA DE SOUSA

CPF: 053.438.614-82 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 4.216,64 (Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e

Sessenta e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 0230/2019

CONTRATADO: SONIA MARIA DOS SANTOS

CPF: 074.798.184-16 VIGÊNCIA: 30/06/2019

VALOR: R\$ 6.193,40 (Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais e

Quarenta Centavos)

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

ADONIAS ALVES FEITOSA

Contratado

ADRIANA FREIRES DE LIMA

Contratado

ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA

Contratado

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS

Contratado

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS

Contratado

ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA

Contratado

FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES

Contratado

FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA

Contratado

FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA

Contratado

GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JÚNIOR

Contratado

GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA

Contratado

GILVAN PEREIRA DE MATOS

Contratado

JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA

Contratado

JOSÉ BONIFACIO ALVES

Contratado

JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES

Contratado

JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS

Contratado

MANOEL OLIVEIRA CALADO

Contratado

MANUEL JOSÉ DOS SANTOS

Contratado

MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO

Contratado

RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA

Contratado

SEVERINA ILHANIA BANDEIRA DE SOUSA

Contratado

SONIA MARIA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:71C1AE93

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO JANDHUY CARNEIRO

CONTRATO Nº 0243/2019

CONTRATADO: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES

EIRELI

CNPJ: 02.349.757/0001-10

PRAZO: 16/10/2019

VALOR TOTAL: R\$ 149.531,66 (Cento e Quarenta e Nove Mil,

Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 4490.51 99 - Obras e Instalações.

Pombal/PB, 16 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ACCOCIL Construcoes e Locacoes EIRELI *PANTALIÃO PEREIRA DE SOUSA* 008.929.184-03 Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:5D7833E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Contratação de Show Artístico do ramo musical através de empresário exclusivo da Banda SAMYA MAIA, para apresentação em praça pública do Município de Santa Cecília, por ocasião da 14º Leit Fest no dia 01/05/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Santa Cecília - PB, 15 de Abril de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:556BD18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico do ramo musical através de empresário exclusivo da Banda SAMYA MAIA, para apresentação em praca pública do Município de Santa Cecília, por ocasião da 14º no dia 01/05/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Leit Fest Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.2006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/1899. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00057/2019 - 15.04.19 - FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:0045DB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília -PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal e de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador: C9EFCB51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRAÇASSADOS -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.

A Pregoeira Oficial do Município declara que:

a. os itens 6 - 9 - 10 - 12 - 20 - 21 - 23 - 32 - 36 - 39 - 44 - 46 - 50 - 57 - 69 - 82 - 89, foram considerados FRACASSADOS, em face de o licitante apresentar os valores acima do preço de referência estimado pela Administração no Pregão Presencial SRP nº 00018/2019;

37 - 38 - 42 - 43 - 45 - 47 - 52 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 -64 - 65 - 66 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 83 - 85 - 86 -87 – 88 foram considerados DESERTOS.

São Francisco, 08 de Abril de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:812B4AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. Data e Local: 06 de Maio de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:5C71A281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco. Data e Local: 06 de Maio de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível Portal Oficial Município: no do http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal Tribunal Contas do Estado Paraíba: de https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira

Código Identificador:89375577

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2019

Chamamento Público nº 01/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deprestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde do Município, relativos aos servicos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 01/2019,com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de de Chamada Pública n. 01/2019.

Valor: R\$ 24.648,30 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Empresas credenciadas:

LACLI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, no valor de R\$ 8.216,10;

LABORATÓRIO CLÍNICO MÃE CHIQUINHA LTDA, no valor de R\$ 8.216,10;

RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 8.216,10.

São Francisco/PB, 17 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:5B27EE4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São VIGÊNCIA: até 13/03/2020. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00087/2019 - 13.03.19 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**23BFC1CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até 13/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00088/2019 - 13.03.19 - V & M CONTABILIDADE LTDA - R\$ 84.000,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:BDCD953A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2019

Ratifico,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da Banda"Gilson Mania", através da empresaLELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do Forró Chão no município de São Francisco, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco - PB, 17 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**5434AFF1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № 00005/2019

Ratifico,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da Banda"Forrozão Tropykália", através da empresaMÁRCIO BELIZÁRIO SILVA,no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do Forró Chão no município de São Francisco, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco - PB, 17 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**CF294A3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N°00048/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº00048/2018de R\$ 105.480,00 para R\$ 123.060,00, tendo em visto acréscimo de02 (dois) meses de locação de veículos ao contrato, que corresponde ao valor R\$17.580,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para10/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 57, IV, c/c § 1º da lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 02 (dois) meses de locação de veículos, para atender às necessidades de transportes de pacientes para outras localidades fora do município, enquanto realiza novo processo de licitação.

Data da assinatura: 10 de ABRIL de 2019

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:6C85E8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos no Municpio de sao Jose da Lagoa Tapada/pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Abril de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**2CD9E3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Reforma da Praça Frei Damião, no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09h00min horas do dia 08 de Maio de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Abril de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente CPL

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**91BD8E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2019 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 14h00min horas do dia 08 de Maio de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Abril de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente CPL

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:6909F882

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 079/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal. **Considerando** a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Saúde.

Considerando que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Primeiro - Designar o servidor **Samarone Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, sob matricula no255, para designar suas habilidades como Motorista da Saúde.

Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Saúde conforme requerimento em anexo.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**27976E92

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36; OBJETO: Credenciamento para execução de serviços de Consulta em USG, Tomografia Computadorizada e Raio X.; VIGÊNCIA: 10 de abril de 2019 a 01 de agosto de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.13.10.301.0015.2036 – Manutenção da UBS; 02.13.10.301.0015.2118 – PMAQ; 02.13.10.302.001.2184 – MAC;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01.001/300; 01.211/300; 01.212/310; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Kildery de Melo Fragoso – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: DD0758FF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – PROCESS. LICITATÓRIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 INEXIGIBILIDADE N° 008/2019 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 046/2019

N° 046/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 (CNPJ n° 27.388.469/0001-04); OBJETO: execução dos serviços de artístico-musical destinada às festividades populares alusivas aos 25 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/ PB do SHOW WALKYRIA SANTOS; DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 29 de abril de 2019, às 23:00 h; VIGÊNCIA: 17 de abril a 29 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0004 2006 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 01 001/001 001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, III; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Aritana Justino Pereira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:BA0E8BF4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: TÁCIO REGES DANTAS 07257907412; OBJETO: Execução dos serviços de facilitador de atividades físicas ao público da terceira idade e práticas esportivas aos jovens usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); VIGÊNCIA: 17 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTES: 0.1.311/410.000 - SCFV; VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Tácio Reges Dantas - Contratado.

José do Brejo do Cruz/PB, 17 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:9EE59780

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro -PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00005/2019 - 05.04.19 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 156.709,45

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**306E60EC

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 156.709,45.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Abril de 2019

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**877A87E7

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 156.709,45.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Abril de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:3E3ACE7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 83/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, com base na medida provisória nº 06, de 20 de junho de 2018 e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear MARIA VERÔNICA DE SOUSA ARAUJO MOREIRA, servidor publico municipal mat. 1448, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de COORDENADOR DE EXAMES LABORATORIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:35B0DFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 084/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR o Senhor Cleonildo Barros Gouveia, do cargo em comissão de Secretário Chefe do Gabinete, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:623CC183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 085/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c a Lei Municipal de nº 481/2008;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR a Senhora Keylla Samylla de Araújo, do cargo em comissão de Diretora Previdenciário do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL) da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:9FA00AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 086/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o advogado Sandy de Oliveira Furtunato, OAB/PB 9620, do cargo de confiança "ad nutum", de Assessor Jurídico do Creas, símbolo ASJ-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 715/2016, de 17 de novembro de 2016, com lotação na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições e contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro **Código Identificador:**4A679CDE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM MANUTENÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.

LICITANTE HABILITADO:

- ONDANET LTDA - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/04/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 17 de Abril de 2019

CLEITON DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por: Isaac de França Avelino Código Identificador:6C21688E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Recurso Administrativo da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2019, cujo OBJETO É Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna -PB. O Recurso Administrativo da empresa NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.507.466/0001-31, foi considerado TEMPESTIVO e, no mérito, foi considerado PROCEDENTE PARCIALMENTE, com a volta da empresa NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA mudando o resultado do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a Fase de Habilitação, e mantendo a habilitação da empresa FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CNPJ: 27.404.267/0001-09, ficando mantido o resultado do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a Fase de Habilitação. Fica determinado o dia 22 de abril de 2019, às 08:00 horas para abertura da Proposta de Preços das empresas Habilitadas.

Uiraúna – PB, 16 de abril de 2019.

JOANA DARC QUEIROGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador: AA66F45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Resolução nº 03/2019.

Altera dispositivo legal da Resolução nº 01/2019 do CMDCA e determina outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Uiraúna/PB, Simone Rodrigues de Lira Salvador, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei 283/1993 e suas alterações posteriores e legislação federal em vigor, CONSIDERANDO a população do município de Uiraúna/PB, tendo em vista toda a sua extensão territorial, tanto a área urbana como área rural:

CONSIDERANDO trata-se o município de Uiraúna de um município de pequeno porte, cujos trabalhados desempenhados por seus habitantes giram em torno de agricultura, comércio e prefeitura (como servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou em comissão ou ainda contratados por excepcional interesse público);

CONSIDERANDO a inviabilidade de exigência de experiência mínima na área da criança e adolescente, haja vista o município não possuir instituições nessa área, possuindo apenas serviços próprios do município;

CONSIDERANDO que, para pessoas residentes no município de Uiraúna, exigir-se pelo menos dois anos de experiência na área da criança e do adolescente frustraria as eleições, com a redução de possíveis candidatos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não faz qualquer exigência quanto a experiência com criança e adolescente; CONSIDERANDO o interesse público envolvido,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º da Resolução n. 01/2019, retirando a exigência do inciso III, do referido artigo. Que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° - Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:

 I. Řequerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;

II. Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;

III. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

IV. Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;

V. Residir no Município de Uiraúna/PB há mais de 02 (dois) anos;

VI. Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;

VII. Ter domicílio eleitoral no Município de Uiraúna/PB há mais de 02 (dois) anos;

VIII. Estar quite com a Justiça Comum Estadual e Justiça Federal, apresentando certidões de antecedentes cíveis e criminais, comprovando não ter sido condenado, preso de qualquer forma, nem estar respondendo a qualquer processo criminal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos (as) candidatos (as) poderão registrar um Pseudônimo, se assim desejar.

Art. 2º Fica excluído do Edital nº 01/2019-CMDCA, no item 3, subitem 3.1, alínea i, e no item 8, subitem 8.3, alínea g, a exigência de comprovação de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos.

Art. 3º Fica alterado o item 3, subitem 3.1, alínea c, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3. (...)

3.1 (...)

c) Residir no município de Uiraúna/PB há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Art. 3º Inserir mais um anexo ao Edital n. 01/2019, que regulamenta as eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Uiraúna/PB, a fim de apontar o conteúdo programático a ser observado pelos candidatos para realização da prova escrita, que possui o seguinte conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES:

O Candidato deverá apresentar conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8069/90) e ser capaz de realizar uma análise concreta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro.

SUGESTÕES DE LEITURAS:

- Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- RESOLUÇÃO nº 139 de 17 de março de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO nº. 152, de 09 de agosto de 2012 Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.
- Resolução CONANDA nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
- Lei Municipal 283/1993 que cria o CMDCA e determina outras providências, e suas alterações posteriores, introduzidas pelas leis municipais 601, de 06 de dezembro de 2006 e 724, de 04 de dezembro de 2012.
- **Art. 4º** Determinar que o Edital nº 01/2019, que regulamenta as eleições para Conselheiro Tutelar do município de Uiraúna/PB, seja corrigido e republicado com as alterações aqui especificadas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna/PB, 16 de abril de 2019.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:9560A871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2019

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 18.018.710/0001-04

Rua Manoel Mariano s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Uiraúna – PB CEP: 58.915-000

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Uiraúna - PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Simone Rodrigues de Lira Salvador, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 283, de 06 de agosto de 1993 e suas alterações posteriores, introduzidas através das leis municipais 601, de 06 de dezembro de 2006 e 724, de 04 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei nº 283, de 06 de agosto de 1993 e suas alterações posteriores introduzidas através das leis municipais números 601/2006 e 724 /2012 e Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna- PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
- **1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Uiraúna PB, em

data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos, e seus respectivos suplentes, ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

- **2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
- **2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único1, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 283, de 06 de agosto de 1993 e suas alterações introduzidas pelas leis municipais 601/2006 e 724/2012.
- **2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Uiraúna-PB visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.
- **2.4.** Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas2.

1 Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

2 OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à

sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

- **3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 13, da Lei Municipal nº 283/1993, com suas alterações introduzidas pela lei 601/2006, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Reconhecida idoneidade moral;
- **b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos:
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- **g)** Ser aprovado na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulado por comissão designada pelo CMDCA;
- h) Possuir diploma de conclusão de nível médio;
- i) Não exercer outro cargo ou função político-partidária.
- **3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
- **3.3.** Todos os requisitos para candidatura deverão ser mantidos até a posse dos eleitos, a fim de que seja possível a todos os eleitos exercerem seu mandato com eficiência e eficácia, zelando os direitos da criança e do adolescente, trabalhando com liberdade pela tutela dos interesses do público infanto-juvenil.

previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

- **4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva3, durante o horário previsto no art. 19, I4, da Lei Municipal nº 283/1993 e suas alterações introduzidas pela lei 601/2006, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, nos termos do art. 19, II5, III6, IV7, da Lei Municipal nº 283/1993 e suas alterações introduzidas pela lei 601/2006.
- 3 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 13. (...) Parágrafo único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
- 4 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) I O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso, das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- 5 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, para os sábados, domingos e feriados, sendo compensado com o dobro de seu horário normal na semana seguinte.
- 6 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.
- 7 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) IV O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. O valor do vencimento é de: um salário mínimo mensal.

- **4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, deverá permanecer afastado do seu cargo efetivo enquanto durar o seu mandato, podendo optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato:
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

- 3 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 13. (...) Parágrafo único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
- 4 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) I O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso, das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- 5 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, para os sábados, domingos e feriados, sendo compensado com o dobro de seu horário normal na semana seguinte.
- 6 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.
- 7 Lei Municipal 283/1993 (alterada pela lei municipal 601/2006) Art. 19. (...) IV O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.
- **5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
- **5.2.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justica da Infância e da Juventude da mesma comarca.
- **5.3.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
- a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

- **6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
- **6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação:
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- **6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- **7.1.** O Processo de Escolha para membros de o Conselho Tutelar realizar-se-á em 04 (quatro) etapas, classificatórias e eliminatórias:
- a) 1ª etapa: inscrição;
- b) 2ª etapa: análise da documentação;
- c) 3ª etapa: capacitação e prova de conhecimentos específicos;
- d) 4ª etapa: eleição.
- **7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP ou meio equivalente, no site oficial do município de Uiraúna/PB, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- **8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistencia Social, à Rua Manoel Mariano, s/n Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, das 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 as 16:30 horas, entre os dias de 22 de abril de 2019 e 24 de maio de 2019;
- **8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado, e nem mesmo estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Ém sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente;
- g) Declaração de que não possui outro vínculo empregatício, nem ocupa cargo público ou função pública, nem mesmo exerce trabalho na iniciativa privada:
- h) Caso seja ocupante de cargo público ou função pública, apresentar documento que comprove o período de desincompatibilização.
- i) Caso exerça trabalho na iniciativa privada apresentar documento que comprove a sua desvinculação.
- **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé:
- **8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital:
- **8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público:
- **8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- **9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de até 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- **9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA FORMAÇÃO E PROVA ESCRITA

- 10.1 O curso de formação visa a qualificar e preparar os candidatos para as funções que irão exercer, caso eleitos, como Conselheiros Tutelares, bem como servirá de preparação para a prova escrita.
- **10.2.** O candidato que preencher todos os requisitos e documentos exigidos nos itens 3 e 8 do presente Edital e tiver a sua inscrição deferida, estará apto a participar do curso de formação e capacitação.
- **10.3** O curso de formação e capacitação terá carga horária de 16 (dezesseis) horas e se realizará nos dias 16 e 17 de julho de 2019.
- a) Será exigida uma presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos candidatos no curso de formação e capacitação. O candidato que não possuir a frequência mínima exigida estará automaticamente eliminado do certame.
- **10.4**. A prova escrita destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2023.
- **10.5**. O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, e apenas uma delas é correta.
- **10.6.** A prova escrita constará de 10 questões objetivas, valendo 05 (cinco) pontos a totalidade dos acertos, e uma redação, valendo 05 (cinco) pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- **10.7.** A prova trará questões versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).
- **10.8.** Os candidatos aptos para a próxima etapa deverão obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos totais da prova escrita para passarem a próxima fase, que é o processo eleitoral.
- 10.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com, pelo menos, meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será pontualmente às 8h, e o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
- **10.10.** No ato de realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Anotação do Gabarito. Ao término da prova o candidato poderá sair da sala portando apenas a Folha de Anotação do Gabarito.
- 10.11 Ao concluir a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 10.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões contendo rasuras, emendas ou que esteja contendo mais uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta). Só há uma alternativa correta e esta deverá ser identificada corretamente na Folha de Respostas.
- **10.13**. Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital, incida nas hipóteses a seguir:
- 10.13.1 apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 10.13.2 apresentar-se para a prova em outro local;
- 10.13.3 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 10.13.4 não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 10.13.5 ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 40 (quarenta) minutos a partir do início da mesma;
- 10.13.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou outro material considerado inapropriado pela Comissão Eleitoral;
- 10.13.7 se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, fone de ouvido, rádio portátil, entre outros);
- 10.13.8 utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- 10.13.9 não devolver integralmente o material solicitado;
- 10.13.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **10.14.** As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 10.15. O gabarito será publicado, mediante edital, no local da inscrição, abrindo-se o prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso.

- 10.16. Os recursos contra o gabarito ou questões da prova deverão ser encaminhados, em até 02 (dois) dias úteis, com as devidas justificativas, para a Comissão Eleitoral, e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, à Rua Manoel Mariano, s/n, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Uiraúna/PB.
- 10.17. Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o edital contendo os nomes dos aprovados na prova escrita e aptos para participarem das eleições. Após a divulgação do resultado ainda será aberto o prazo de dois dias úteis para possíveis recursos, seguindo-se de decisão pela Comissão Eleitoral.
- 10.18. Após o prazo de recurso da publicação da relação preliminar de aprovados na prova escrita, será divulgada a relação final de candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar
- 10.19. A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de julho de 2019, no o horário das 8h até as 12h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benevenuto Mariano", localizada à Rua Manoel Mariano, s/n, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Uiraúna/PB.

11.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

- 11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;
- **11.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- **11.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- **11.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior, através de petição escrita e fundamentada, entregue na sede do CMDCA, na Rua Manoel Mariano, s/n, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade;
- **11.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- **12.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos
- políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.18 deste Edital;
- **12.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

- **12.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, comunicando ao CMDCA e à comissão da eleição sobre o debate ou entrevista;
- **12.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- **12.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- **12.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- **12.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.12. A propaganda eleitoral para os candidatos aptos a concorrerem ao cargo de conselheiro tutelar se iniciará no dia 05 de agosto de 2019 e se estenderá até o dia 05 de outubro de 2019, até as 18h, sendo vedada qualquer tipo de divulgação sobre o candidato e eleição a partir das 18h do dia 05 de outubro de 2019, estendendo-se até o dia da eleição em sua integralidade.
- **12.13**. O candidato que for pego violando as regras eleitorais será punido na forma da lei e poderá ser preso em flagrante.
- **12.14.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CÓNSELHO TUTELAR:

- **13.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Uiraúna PB realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
- 13.3. Em caso de impossibilidade do item 13.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- **13.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- **13.10.** Será também considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de dois ou mais candidatos assinalados;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

- 13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

- **14.1.** Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor:
- 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- **14.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP ou em meio equivalente, bem como no site oficial do município de Uiraúna/PB, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

- **16.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90;
- 16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Ministério Público, do Fórum Local, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- **17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 283/1993 e suas alterações posteriores, introduzidas pelas leis municipais 601/2006 e 724/2012;
- 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 17.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um)

representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

- 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Éleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 17.7. O processo de escolha deverá ser comunicado em integralidade ao Ministério Público da Paraíba, mais especificamente a 3ª Promotoria de Justiça de Sousa/PB.
- **17.8.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
- 18. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 17 de abril de 2019.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº01/2019 do CMDCA

- 1 Republicação do Edital: 22 de abril de 2019;
- **2** Inscrições na sede do CMDCA das 22/04/2019 a 24/05/2019, das 8h as 11h30 e das 13h30m as 16h30min;
- **3** Análise dos Requerimentos de inscrições: de 27/05/2018 a 07/06/2019:
- **4** Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas: 10/06/2019;
- 5 Prazo para recursos e impugnações: de 11/06/2019 a 12/06/2019;
- **6** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 13/06/2019 a 17/06/2019;
- 7 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizarem a prova escrita, em ordem alfabética: 18/06/2019;
- **8.** Realização da primeira capacitação para os candidatos aptos a realizarem a prova escrita: 16 e 17 de julho de 2019;
- 9. Realização da prova escrita: 21/07/2019;
- 10. Divulgação do gabarito preliminar: 21/07/2019;
- 11. Prazo para recurso do gabarito: 22/07/2019 a 23/07/2019;
- 12. Divulgação do gabarito após a análise dos recursos: 25/07/2019;
- 13. Divulgação do resultado da prova escrita: 26/07/2019;
- **14.** Prazo para recurso contra o resultado preliminar divulgado: 29 a 30 de julho de 2019;
- 15. Análise dos recursos: 31/07/2019 a 01/08/2019;
- **16.** Divulgação da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem pleito eleitoral: 02/08/2019.
- 17. Período definido para realização da campanha eleitoral por parte dos candidatos aptos ao pleito: 05/08/2019 as 18h do dia 05/10/2019;
- **18.** Dia da votação: 06/10/2019;
- 19. Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
- **20.** Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
- **21.** Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
- 22. Proclamação do resultado final da eleição: até 25/10/2019;
- 23. Realização do curso de formação para os candidatos eleitos e aptos para tomarem posse: 12 e 13 de dezembro de 2019;
- 23 Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

ANEXOS CALENDÁRIO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

Republicação do Edital	22/04/2019
Requerimento de inscrições na sede do CMDCA	22/04/2019 a 24/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	27/05/2018 a 07/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recursos e impugnações	11/06/2019 a 12/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	13/06/2019 a 17/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizarem a prova escrita, em ordem alfabética	
Capacitação para os candidatos homologados	16 e 17 de julho de 2019
Realização da prova escrita	21/07/2019
Divulgação do gabarito preliminar	21/07/2019
Prazo para recurso do gabarito	22/07/2019 a 23/07/2019
Divulgação do gabarito após a análise dos recursos	25/07/2019

Divulgação do resultado da prova escrita	26/07/2019
Prazo para recurso contra o resultado preliminar divulgado	29 a 30 de julho de 2019
Análise dos recursos	31/07/2019 a 01/08/2019
Divulgação da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem pleito eleitoral	02/08/2019.
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	05/08/2019
Encerramento da campanha eleitoral	18h do dia 05/10/2019
Divulgação dos locais e horários para votação	15/04/2019, junto com a publicação do edital de abertura de inscrições
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição: de $08/10/2019$ a $09/10/2019$	08/10/2019 a 09/10/2019
Publicação do Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	15/10/2019
Resultado final da eleição	25/10/2019
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	12 e 13 de dezembro de 2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

Uiraúna/PB, 17 de abril de 2019.

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA – de Uiraúna/PB.

Anexo 2 - Modelo de Requerimento de Inscrição

_				
- 11	lma.	/~	C	/a

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de Uiraúna/PB

Eu,	, RG nº	e CPF nº	, venho
requerer a V	ossa Senhoria o de	ferimento de minha ca	andidatura ao
cargo de Cor	nselheiro/a Tutelar do	município de Uiraúna	/PB, na forma
do Art. 133 d	la Lei Federal 8069/1	990, da Lei Federal 12	.696/2012, da
Resolução C	ONANDA nº 170/20	014 e da Lei Municipa	al 283/1993 e
suas alteraçõ	es posteriores.	_	

Assinatura do/a requerente

Anexo 3 - Modelo de Formulário de Inscrição

1. DADOS PESSOA	MEMBROS DO CONSELHO TUTE		3x4
Nome Completo	10		
Nome Social	-		
Sexo: ()M()F	Data nascimento:		
Naturalidade	Nacionalidade		
Filiação	rucionandade		
RG	Emissor	Data emissão	1
CPF	Zimosoi	Duta dinisao	
Título de Eleitor	Seção	Zona	1
2. ENDEREÇO RES		Long	
Rua/Av	1		
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefones	'	-
E-mail	<u>'</u>		
3. ESCOLARIDADE	<u> </u>		
() Ensino Médio Com	pleto () Ensino Superior Incompleto	() Ensino Superior Completo)
() Especialização () N	Mestrado () Doutorado	*	
4. ATIVIDADE PRO	FISSIONAL		
Exerce alguma ativida	de profissional? () Sim () Não	Qual?	
5. DOCUMENTOS	(entregues no ato da inscrição) *Pa	ra ser preenchido pela pessoa	que receber
documentos *Observa	r previsão no edital		_
() Cópia do RG			
() Cópia do CPF			
() Cópia do Título de			
() Cópia do Comprov	ante de Residência em próprio nome	da área onde concorre	
() Cópia do comprova	ante de escolaridade		
***	provação de experiência com criança	as e adolescentes de, no mínim	o 02 anos.
() Certidão de quitaçã	io eleitoral		
.,	o com as obrigações militares (em ca	aso de candidato do sexo	
masculino)			
 () Declaração de desincompatibilização 	que não exerce outro cargo ou	função pública ou privada	(ou prova o
desincompationização	<u> </u>		

pondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com

Anexo 4 - Modelo de requerimento de recurso

função de membro do Conselho Tutelar

FORMULÁRIO		REQUERIMENTO	DE
RECONSIDERA			
Eu, Cl	PF número	_, venho nesta data solicita	r revisão
do/a	referente	e ao Edital nº 01/2019 que ve	rsa sobre
o Processo de Es	scolha em Data	Unificada para Membros Do (Conselho
Tutelar.			
,	de	de 2019.	
-	_		
Assinatura do Ca	andidato		
Assinatura do Ca	_ andidato		

Anexo 5 - Conteúdo programático da prova escrita aplicada aos candidatos a conselheiros tutelares:

O Candidato deverá apresentar conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8069/90) e ser capaz de realizar uma análise concreta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro.

SUGESTÕES DE LEITURAS:

- Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- RESOLUÇÃO nº 139 de 17 de março de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO nº. 152, de 09 de agosto de 2012 Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.
- Resolução CONANDA nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:57AAE7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2019-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA

Portaria nº 01/2019

Uiraúna, 26 de Março de 2019.

O PRESIDENTE da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, no uso de suas atribuições legais, preconizadas a Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear **Elieuda Maria da Costa, Marcia Rejane da Fonseca**, para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa deste Município de Uiraúna.
- Art. 2º Fica igualmente nomeado os (as) senhores (as) Maria Simone Queiroga da Silva e Cláudia Freitas Sousa para dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
- Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa serão presididos pelo (a) senhor (a) **Elieuda Maria da Costa.**
- Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros.
- Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uiraúna, em 26 de Março de 2019.

ANTONIO REGINALDO QUEIROGA

Presidente

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:8CC6989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -LDO/LOA 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, nos termos do parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que realizará Audiência Pública no dia 26 de Abril de 2019, às 14h30min, no Auditório da Fundação Educacional Lica Claudino - FELC, para discussão sobre a elaboração do projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária do ano de 2020-LDO/2020, bem como sobre o projeto de Lei que estima a receita e fixa despesas para o exercício de 2020 – LOA/2020, a fim de que haja maior participação de toda comunidade, ficando assim

convocados para debater as matérias, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na imprensa local escrita, e afixado na sede de entidades públicas na Prefeitura, Câmara Municipal, Correios, EMATER, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, como também na Rádio MAIS FM, CAPIVARA FM e no website da Prefeitura Municipal de Uiraúna, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Uiraúna-PB, 10 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:C1003A36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Aos 17 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2005, de 22 de Novembro de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - CNPJ nº 08.898.256/0001-70.

	OOR: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ: 0	3.449.096/0001-81					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	CABO FLEX 6,00 MM		MT	500	2,03	1.015,00
58	LAMPADA LED 9W		UNID	200	7,50	1.500,00
65	LAMPADA VAPOR MET. 250W TUB. HPI 250T PHI		UNID	50	30,30	1.515,00
66	LAMPADA VAPOR MET. 400W TUB. HPI 400TPHI		UNID	200	30,50	6.100,00
67	LAMPADA VAPOR METALICO 70W		UNID	400	23,50	9.400,00
70	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUB. HPI 250T PHI		UNID	50	24,90	1.245,00
72	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE		UNID	200	15,80	3.160,00
TOTAL		•				23.935,00

VENCEI	VENCEDOR: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 1	CNPJ: 13.603.534/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
9	BRAÇO CURVO GALV. A FOGO DE 1,5MT 1 PG		UNID	50	23,90	1.195,00	
12	CABO ALUM. DUPLEX 2X10MM		MT	500	2,00	1.000,00	
13	CABO ALUM. DUPLEX 2X16MM		MT	500	2,60	1.300,00	
15	CABO DE REDE		MT	1000	0,49	490,00	
18	CABO FLEX 2,50 MM		MT	2000	0,67	1.340,00	
23	CANALETA		UNID	200	2,90	580,00	
26	CONECTOR PERFURANTE		UNID	500	4,60	2.300,00	
31	DISJ. MONOF. DIN 10A CURVA C REF: 5SX1 110-7		UNID	48	5,00	240,00	
42	FITA ISOLANTE 10M		UNID	100	2,45	245,00	
43	HASTE PARA ATERRAMENTO		UNID	50	7,50	375,00	
44	INTERRUPTOR DE 1 SECÇÃO	PLUZIE	UNID	200	2,99	598,00	
45	INTERRUPTOR DE 2 SECÇÃO	PLUZIE	UNID	100	4,60	460,00	
46	INTERRUPTOR DE 3 SECÇÃO	PLUZIE	UNID	50	6,50	325,00	
47	INTERRUPTOR+TOMADA	PLUZIE	UNID	300	4,99	1.497,00	
51	LAMPADA ECONOMICA 34		UNID	300	17,99	5.397,00	
60	LAMPADA MISTA 250W E-27 PHI	FLC	UNID	300	19,50	5.850,00	
62	LAMPADA ULTRALED 20W EQ. 150W/25W BR E27		UNID	50	22,80	1.140,00	
63	LAMPADA ULTRALED 30W EQ. 180W/59W BR E27		UNID	50	46,50	2.325,00	
64	LAMPADA ULTRALED 40W EQ. 250W 127-240V BR		UNID	50	53,00	2.650,00	
69	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUB E40 PHI		UNID	200	22,50	4.500,00	
71	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUB. PHI		UNID	200	26,50	5.300,00	
73	LAMPADA VAPOR SÓDIO 80W		UNID	50	14,30	715,00	
76	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADO EMBUTIR 24W 6K		UNID	50	28,50	1.425,00	
84	PARAFUSO MAQUINAS GALV. A FOGO DE 1/2 X 10		UNID	50	4,80	240,00	
99	REATOR VAPOR SODIO/MET 150W AFP EXT. ENCE		UNID	50	45,00	2.250,00	
106	TOMADA 2P+T TRIPLA	PLUZIE	UNID	100	7,99	799,00	

TOTAL	TOTAL					
108	TOMADA SISTEMA X	ILUMI	UNID	40	3,99	159,60
107	TOMADA PLACA CEGA 4X2	PLUZIE	UNID	50	1,19	59,50

VENCE	DOR: Hermano Bezerra da Silva					
CNPJ: 0	6.054.905/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ARRUELA LISA 1/4		UNID	200	0,20	40,00
4	BARRA ROSC. 1/4		UNID	200	4,20	840,00
78	LUMINARIA SUPER LED 150W		UNID	30	399,00	11.970,00
80	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V		UNID	5	250,00	1.250,00
81	LUVA PVC ROSCA 3/4"		UNID	50	0,71	35,50
82	NUCLEO P/ POSTE GALV. COM 3 PETALAS		UNID	15	364,00	5.460,00
89	POSTE 5M		UNID	10	290,00	2.900,00
90	POSTE 7M		UNID	10	410,00	4.100,00
91	POSTE 9M		UNID	10	510,00	5.100,00
TOTAL						31.695,50

VENCEI	OOR: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 2	8.302.534/0001-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMAÇAO V1 GALV. FOGO PESADA-MEVISA	STILL	UNID	30	6,99	209,70
10	BRAÇO CURVO GALV. A FOGO DE 1MT 1 PG	OLIVO	UNID	50	18,70	935,00
16	CABO FLEX 1,50 MM	NEXTRON	UNID	2000	0,45	900,00
19	CABO FLEX 4,00 MM	NEXTRON	MT	1000	1,10	1.100,00
22	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	IPCL	UNID	500	0,63	315,00
25	CONECTOR PARA HASTE	STILL	UNID	50	1,99	99,50
28	CONJ. DE SUP. P/ FLUOR ANTIV.S/BASE (2PÇS)	RADIAL	UNID	300	2,49	747,00
30	CURVA PVC ROSCA 3/4"	HOMELUX	UNID	50	1,25	62,50
32	DISJ. MONOF. DIN 16A CURVA C REF: 5SX1 116-7	SAMMEN	UNID	48	5,30	254,40
33	DISJ. MONOF. DIN 20A CURVA C REF: 5SX1 120-7	SAMMEN	UNID	48	5,30	254,40
34	DISJ. MONOF. DIN 25A CURVA C REF: 5SX1 125-7	SAMMEN	UNID	48	5,30	254,40
35	DURAPOXI G	AMAZONAS	UNID	50	8,20	410,00
36	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"-3MT	HOMELUX	UNID	50	5,50	275,00
37	ELETTRODUTO CORR. FLEX. 25MM KR.	CONDUFLEX	Н	500	0,80	400,00
40	FILTRO DE LINHA TELEFONE	RADIAL	UNID	20	12,75	255,00
54	LAMPADA FLUOR DE 20W	SORTELUZ	UNID	200	5,53	1.106,00
55	LAMPADA FLUOR DE 40W	SORTELUZ	UNID	500	5,55	2.775,00
68	LAMPADA VAPOR METALICO 80W	SORTELUZ	UNID	100	16,50	1.650,00
75	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADO EMBUTIR 18W 6K	SORTELUZ	UNID	50	20,90	1.045,00
83	PARAFUSO DE PLÁSTICO PARA POSTE	TAF	UNID	300	5,98	1.794,00
86	PILHAS AA	ALFACELL	UNID	20	1,99	39,80
87	PILHAS AAA	ALFACELL	UNID	40	2,99	119,60
92	PROJETOR SUPERLED SLIN 30W 90-165V EQ 300W 6000K BR	LEAD	UNID	20	47,30	946,00
93	PROJETOR SUPERLED SLIN 90-165V 50W EQ 500W 6000K BR	LEAD	UNID	20	64,30	1.286,00
94	QUADRO DIST. PVC P/04 DISJ. UL/8DIN-EMB.SIMPLES-TG	TAF	UNID	10	8,99	89,90
95	QUADRO DIST. PVC P/06 DISJ. UL/8DIN-EMB.SIMPLES-TG	TAF	UNID	10	17,80	178,00
102	REFLETOR 400	OLIVO	UNID	30	43,90	1.317,00
TOTAL					_	18.818,20

VENCEDOR: Maria José Lima da Silva						
CNPJ: 04	4.338.995/0001-56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARRUELA GALV. QD. 38X38 5/8 1.1/2"	PISA	UNID	500	0,60	300,00
TOTAL	TOTAL					

CNPJ: 1	8.100.267/0001-16					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	BOCAL E-40	NITROLUX	UNID	200	4,97	994,00
3	BOCAL PAFLON REDONDO	UTRON	UNID	200	2,75	550,00
4	CABO ALUM. MULTIPLEX 4X16MM-1KV	RBL CABOS	MT	500	4,25	2.125,00
7	CABO FLEX 10,00 MM	RBL CABOS	MT	500	2,95	1.475,00
1	CABO PP 2X2,5	RBL CABOS	MT	2000	2,39	4.780,00
8	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 23 DEGR. UTEIS 4,20X7,20MT	FIBERMAX	UNID	1	927,00	927,00
9	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO	PLASMATEC	UNID	20	18,72	374,40
9	LAMPADA ECONOMICA 20	NITROLUX	UNID	200	7,13	1.426,00
0	LAMPADA ECONOMICA 24	NITROLUX	UNID	300	8,57	2.571,00
2	LAMPADA ECONOMICA 45	OUROLUX	UNID	500	24,99	12.495,00
3	LAMPADA ELET. ESPIRAL 85W E-40 GOLD	FOXLUX	UNID	100	53,90	5.390,00
6	LAMPADA LED 12W	NITROLUX	UNID	200	10,73	2.146,00
7	LAMPADA LED 15W	NITROLUX	UNID	200	12,17	2.434,00
9	LAMPADA MISTA 160W PHI	FOXLUX	UNID	500	12,17	6.085,00
1	LAMPADA SUPERLED A60 15W EQ. 120W/25W BIV.BR E27	NITROLUX	UNID	50	12,17	608,50
7	LUMINARIA SUPER LED 100W	NITROLUX	UNID	30	315,00	9.450,00
9	LUMINARIA SUPER LED 60W	NITROLUX	UNID	20	200,00	4.000,00
5	PARAFUSO MAQUINAS GALV. A FOGO DE 1/2 X 8	PISA	UNID	50	4,39	219,50
8	PONTALETE GALVANIZADA 2.1/2X6M	ROSTAND	UNID	10	136,80	1.368,00
8	REATOR VAPOR SODIO 400W AFP EXT. ENCE	DEMAPE	UNID	50	60,00	3.000,00
01	REFLETOR 250	OLIVO	UNID	30	35,28	1.058,40
03	RELE FOTOELETRONICO 220V FE02-NF	MAPRETORN	UNID	300	9,90	2.970,00
04	TOMADA 2P+T	PLUZIE	UNID	100	3,49	349,00
05	TOMADA 2P+T DUPLA	PLUZIE	UNID	100	5,62	562,00
ΓΟΤΑL						67.357,80

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BASE P/RELÉ		UNID	500	4,35	2.175,00
6	BOCAL E-27		UNID	300	1,64	492,00
11	CABEÇOTE ALUM. 3/4		UNID	50	2,52	126,00
24	CHAVE DE TESTE		UNID	10	2,80	28,00
27	CONECTOR RJ45		UNID	200	0,42	84,00
29	CORDAO PARAL. 2X2,50MM BR		MT	500	1,89	945,00
41	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+		UNID	50	3,89	194,50
74	LUMINARIA DE FIBRA VIDRO G E-27		UNID	200	30,00	6.000,00
96	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 80W		UNID	100	33,40	3.340,00
97	REATOR VAPOR SODIO 250W AFP EXT. ENCE		UNID	50	49,90	2.495,00
100	REATOR VAPOR SODIO/MET 70W AFP EXT. ENCE		UNID	100	35,00	3.500,00
TOTAL			-	-		19.379,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mataraca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 20 - 58 - 65 - 66 - 67 - 70 - 72.

Valor: R\$ 23.935,00.

- CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 9 - 12 - 13 - 15 - 18 - 23 - 26 - 31 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 60 - 62 - 63 - 64 - 69 - 71 - 73 - 76 - 84 - 99 - 106 - 107 - 108.

Valor: R\$ 44.755,10.

- Hermano Bezerra da Silva.

CNPJ: 06.054.905/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 78 - 80 - 81 - 82 - 89 - 90 - 91.

Valor: R\$ 31.695,50.

- JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.302.534/0001-91.

Item(s): 1 - 10 - 16 - 19 - 22 - 25 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 54 - 55 - 68 - 75 - 83 - 86 - 87 - 92 - 93 - 94 - 95 - 102.

Valor: R\$ 18.818,20.

- Maria José Lima da Silva.

CNPJ: 04.338.995/0001-56.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 300,00.

- MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 18.100.267/0001-16.

Item(s): 7 - 8 - 14 - 17 - 21 - 38 - 39 - 49 - 50 - 52 - 53 - 56 - 57 - 59 - 61 - 77 - 79 - 85 - 88 - 98 - 101 - 103 - 104 - 105.

Valor: R\$ 67.357,80.

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME.

CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Item(s): 5 - 6 - 11 - 24 - 27 - 29 - 41 - 74 - 96 - 97 - 100.

Valor: R\$ 19.379,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 30 de Dezembro de 1899

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:813A5337

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 14 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00014/2019-01

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 14/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA

CNPJ nº 13.898.616/0001-73

EST MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, 1655

ZONA RURAL - CEDRAL - SP - 15895-000

(017) 3033-2764

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 14/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 14/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 75.773,20 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 14/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 14/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 14/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega do veículo será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 14/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos para as atividades físicas ao ar livre, destinados ao município de São Francisco/PB.

PROPONENTE: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA

CNPJ nº 13.898.616/0001-73

EST MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, 1655

ZONA RURAL - CEDRAL - SP - 15895-000

(017) 3033-2764

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00014/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS: alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono e no mínimo 4' x 3mm; 3' ½ x 3,75mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¼ x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ½. Chapas de aço carbono de no mínimo 4.75mm para ponto reforço da estrutura e 3mm para fixação do conjunto do volante. Utiliza pinos maciços, tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ½' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	FLEX EQUIPAMENTOS	Unid	4	1.231,00	4.924,00
3	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL: O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3'½ x 3,75mm; 2'½ x 2mm; 1'½ x 3,75mm; 1' x 3mm; 1'½ x 1,50mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90mm; 4,75mm; metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2'½, com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	FLEX EQUIPAMENTOS	Unid	4	1.389,90	5.559,60
4	PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR: O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75mm; 2' x 2mm; 2' x 3mm; 2' x 5,5mm; 1' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50mm; 1' x 1,50mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo	FLEX EQUIPAMENTOS	Unid	4	3.299,90	13.199,60

	114mm, com no mínimo 7mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2mm; 1/8'; 3/16'; 1/4' e 3/8'.Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8' com parafusos e porcas de fixação zincados de no mínimo 3/8' x 1.½' e arruela zincada de no mínimo 3/8'. Utiliza-se (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno de plástico de 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externo do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO: o equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75mm; 2' x 2mm.					
7	Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto estampados com bordas arredondadas. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico nijetado de no mínimo 3½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superficie a base de fostfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	EQUIPAMENTOS	Unid	4	2.099,90	8.399,60
8	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDULO DUPLO: o equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no minimo 3' ½ x 3,75mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 2mm; 1.90mm. Tubo trefilado. Chapas de aço carbono com no minimo 4,75mm; 1,90mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3' ½. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superficie a base de fostfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	EQUIPAMENTOS	Unid	4	2.099,90	8.399,60
9	EXTENSÃO LOMBAR: possibilita o alongamento da região anterior do tronco, proporcionando exercícios de relaxamento. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75mm; 1' ½ x 1,50mm; 1' x 1,50mm; 3'4' x 0,9mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ½' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Ponteira interna em plástico injetado de no mínimo 3/4'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fostfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	EQUIPAMENTOS	Unid	4	1.099,90	4.399,60
10	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: fortalece a musculatura das coxas e quadris. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3mm; 3' ½ x 3,75mm; 2' x 3mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4'75mm para reforço da estrutura do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm (60,30mm x 49,22mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.		Unid	4	1.592,90	6.371,60
11	SURF DUPLO: melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e regão lombar. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3¹ ½ x 3,75mm; 2¹ x 2mm; 1¹ ½ x 1,50mm; 1¹ x 1,50mm. Tubo em aço carbono terfilado (73mm x 58,98mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16¹, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8¹ x 1¹ ¼ e arruela zincado de no mínimo 5/8¹, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8¹, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3¹ ½, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado de/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	FLEX EQUIPAMENTOS	Unid	4	1.379,90	5.519,60
15	PLAYGROUND MÉDIO DE MADEIRA: ideal paara crianças de 03 a 10 anos. Fabricado em madeira de Itaúba, pintura PU - automotiva, com parafusos e correntes galvanizados. Deve conter no mínimo os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 01 banquinho de balanço em madeira MDF; 01 escada vertical; 01 corda com nós; 01 ferro para escorregar tipo bombeiros; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Dimensões aproximadas: comprimento - 4,65m; largura - 2,50m; altura - 2,40m.		Unid	4	4.750,00	19.000,00
Total:	Dimensões aproximadas: comprimento - 4,65m; largura - 2,50m; altura - 2,40m.				75.773,20	

São Francisco - PB, 02 de Abril de 2019.

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA 13.898.616/0001-73

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:B872084E

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 14 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00014/2019-02 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 14/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

CNPJ nº 08.374.053/0001-84 RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822/B PQ. CID INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR - 87070-780 (044) 3029-4410

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 14/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 14/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 29.348,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 14/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 14/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 14/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega do veículo será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 14/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos para as atividades físicas ao ar livre, destinados ao município de São Francisco/PB.

PROPONENTE: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

CNPJ nº 08.374.053/0001-84 RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822/B PQ. CID INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR - 87070-780 (044) 3029-4410

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00014/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulação e cotovelos. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ½ x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3mm para reforço da estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrotático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetadoo e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	ZIOBER	Unid	4	990,00	3.960,00
5	SURF COM PRESSÃO DE PERNA: melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e regão lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3mm; 3' ½ x 3,75mm; 2' x 3mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50mm. Tubo em aço carbono trefilado (73mm x 58,98mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90mm para apoio de pé e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ½ e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	ZIOBER	Unid	4	1.397,00	5.588,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e a capacidade cardiorrespiratória. O equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,90mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treflado (73mm x 58,98mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	ZIOBER	Unid	4	1.166,00	4.664,00
12	TWISTER DUPLO: o equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3mm; 3' ½ x 3,75mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ½. Tubo trefilado. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ½ e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3'½; 2' com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	ZIOBER	Unid	4	1.870,00	7.480,00
13	API - BALANÇO DUPLO: o equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 3mm. Tubo trefilado de no mínimo 38 x 28 mm e 16 x 12,50 x 1,75 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 x ¼'. Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizda. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		Unid	4	1.089,00	4.356,00
14	API - GANGORRA DUPLINHA: o equipamento deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 3mm; 2' x 2mm; 1' ¾ x 2mm; 1' x 1,50mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 3,00mm e 2,00mm de espessura. Tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo	ZIOBER	Unid	4	825,00	3.300,00

destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.

Total:

29.348,

São Francisco - PB, 02 de Abril de 2019.

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA 08.374.053/0001-84

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:3A01D361

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





